



## ASSOCIAÇÃO PRÓ POUSO ALEGRE – APPA

CNPJ nº 08.218.454/0001-45 - IE: Isento – Fundada em 15/06/2006

SECRETARIA: Rua Marinha Gertrudes, nº 55 (COLECULT) – Bairro Novo Horizonte –  
Fone: (37) 99923.8122 E-Mail: [pajo121@yahoo.com.br](mailto:pajo121@yahoo.com.br)

CEP 35570-000 - Formiga - MG

Grupo no Facebook: <https://www.facebook.com/groups/242991895862385/>

### PARECER DE VISTAS

50ª Reunião Ordinária

Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização –  
CIF do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

Data: 29/07/2021

#### Item de pauta

7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - “Ampliação”:

7.1 Vital Engenharia Ambiental S.A./CTR Macaúbas - Aterro sanitário, Inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; canalização e/ou retificação do curso d’água; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil - Sabará/MG - PA/Nº 00543/2001/019/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

-----

#### 1. Considerações da comunidade

A Associação Pró-Pouso Alegre - APPA recebeu considerações dos movimentos GUARDIÕES DA NATUREZA e EU REJEITO BARRAGENS, ambos de Sabará, que apresenta na íntegra neste parecer de vistas e desde já manifesta seu pleno endosso.

Considerações sobre o processo de ampliação do Aterro

#### **PROCESSO Nº 1500.01.0036702/2019-50**

O presente processo de licenciamento prevê uma ampliação de operação do aterro Sanitário de Macaúbas em Sabará que corresponde à uma capacidade de aterramento superior à capacidade instalada atualmente. Observando o contexto geral do caso, a seguir são apresentadas algumas considerações, nas quais merecerem atenção e providências justas em prol da preservação do meio ambiente e da vida.

## 1. Dimensão da capacidade da ampliação do Aterro Sanitário de Macaúbas.

A figura 1, apresentada no parecer nº 185/SEMAD/SUPRAM SUL – DRRA/2021 (p. 12), demonstra que a ampliação em que se busca o licenciamento tem uma capacidade de aterramento de 26.697.675 m<sup>3</sup> de resíduos, para um tempo estimado de exploração de 20 anos, enquanto a capacidade já instalada e licenciada é de 25.629.913 m<sup>3</sup>, para um tempo estimado inicialmente de 25 anos. Com esse licenciamento, o Aterro de Macaúbas passa a ter uma capacidade de operação instalada de 52.327.588 m<sup>3</sup> e um tempo estimado de exploração de 45 anos.

Glebas	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Recebimento Acumulado (m <sup>3</sup> )	Capacidade Remanescente (m <sup>3</sup> )	Vida Útil (anos)
1ª Fase Domingos Lopes (Licenciada)	25.629.913	17.261.545	8.368.368	6
2ª Fase Algodões (Em Licenciamento)	26.697.675	0	26.697.675	20
Total	52.327.588	17.261.545	35.066.043	26

**Figura 01.** Vida útil do empreendimento.

**Fonte:** Relatório técnico, protocolo SIAM nº 0269845/2021

(citado no parecer nº 185/SEMAD/SUPRAM SUL – DRRA/2021)

Segundo o mesmo parecer, até maio de 2021 foram ocupado 17.261.545 m<sup>3</sup> da gleba Domingos Lopes, com vida útil estimada de 20 anos para recebimento de 4100 t/dia. Porém, na licença inicial de operação do Aterro de Macaúbas, o compromisso era de 25 anos, o que comprova, que houve um incremento de aterramento na ordem de 20% com relação ao recebimento de rejeitos inicialmente estimado para o empreendimento.

Ao fazer um comparativo entre a capacidade instalada em relação à capacidade de ampliação do aterro, é possível inferir que se trata de um novo empreendimento dentro do referido empreendimento, por se tratar de uma operação maior que a operação já instalada. Nesse caso, é razoável considerar que os trâmites de licenciamento deveriam seguir as normas previstas na RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece nos art. 1º e 2º a obrigatoriedade de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental – RIMA. Ademais, ao considerar a relevância do impacto ambiental e social do empreendimento com o seu entorno, entende-se que a SEMAD/MG deveria julgar necessária a realização de audiência pública com a comunidade impactada pelo empreendimento, conforme prevê §2º do art. 11 da RESOLUÇÃO CONAMA nº 1/1986. Não caberia nesse caso, um processo simplificado de licenciamento ambiental, como está sendo conduzido.

## 2. Comunidade do Bairro Sobradinho: atingidos e ignorados.

É relevante apontar que a comunidade do Bairro Sobradinho não foi citada no parecer da Supram Sul como um núcleo habitacional próximo ao empreendimento. Esse bairro faz divisa com a gleba de terra de ampliação do aterro e é o núcleo habitacional mais impactado com a referida demanda. Esse fato pode ser comprovado quando na página

7 do parecer nº 185/SEMAD/SUPRAM SUL – DRRA/2021 é citado que “Os núcleos habitacionais mais próximos são os bairros Nossa Senhora de Fátima, General Carneiro, Nações Unidas, Borges e Borba Gato, localizados a mais de 800 m da área em questão”.

Os moradores do bairro Sobradinho já sofrem os impactos de devastação ambiental causada pelo aterro no que se refere ao acesso à água e às inundações por lama ocorrida em propriedades do referido bairro decorrentes do desmatamento do topo do morro e assoreamento do córrego Sobradinho (Algodões).

Nesse caso, fica a seguinte questão: essa comunidade não precisa ser ouvida pelos órgãos ambientais que estão para conceder a LO para o empreendimento? É justo uma comunidade ter seu bem estar e suas vidas ameaçados em decorrência de um padrão de consumo desenfreado, de uma gestão pública de resíduos sólidos ineficiente e ineficaz presenciada em nosso estado e cancelada pela ganância do lucro privado? Até quando iremos concordar que vidas sejam destruídas para que se mantenha esse sistema?

### **3. O pedido de Canalização e/ou retificação do curso d'água (Cód. E-03-02-6): de infração ambiental à convivência do estado.**

No processo em referência aqui mencionado e analisado, consta o pedido licenciamento para canalização e/ou retificação do curso d'água conforme é descrito no parecer da SUPRAM, (2021, p. 7 e 8):

“[...] no que se refere a atividade canalização e/ou retificação do curso d'água foi informado que na área de ampliação do aterro sanitário CTR Macaúbas foram identificados quatro ponto de surgência, que se encontra formando o curso de água denominado córrego Sobradinho. Sobre essa área se encontra o aterro sanitário, dessa forma, faz-se necessária a cobertura dos corpos d'água. A canalização consiste em uma drenagem envelopada que não permite o contato dos mananciais com águas da chuva e nenhum outro efluente. Para regularização dessa intervenção foi formalizado o processo de outorga nº 4732/2012. O processo de outorga nº 4732/2012 para canalização de curso d'água possui parecer favorável ao deferimento e foi julgado e aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, conforme Deliberação CBH nº 13 de 13/11/2012”.

Cabe aqui ressaltar que o mesmo córrego Sobradinho, citado nesse processo, foi objeto do Auto de Infração nº 95648/2019 lavrado em 27/06/2019 contra o Aterro Sanitário de Macaúbas com a seguinte descrição: “causar intervenção de qualquer natureza resultando em poluição, degradação e dano aos recursos hídricos: assoreamento do córrego sobradinho, em grande extensão – cod. 116, decreto 47.383/2018”.

Dessa infração registrada, aplicou-se a seguinte penalidade “o empreendedor deverá apresentar no prazo de 90 dias a partir do recebimento desse AI, um plano de recuperação da APP do córrego do Sobradinho (Algodões), bem como o desassoreamento da calha do córrego, com o cronograma de execução das atividades, o prazo de recuperação do córrego em questão e deverá ter interface e monitoramento com o projeto de drenagem superficial da área de ampliação do Aterro”.

No parecer da SUPRAM referente ao processo PROCESSO Nº 1370.01.0050555/2020-78 que tratava da Renovação de Licença do Aterro é citado:

Em 16/09/2019 houve um atendimento a demanda do NUDEN referente à denúncia 79074/2019 sobre recebimentos de RSS, supressão de vegetação, intervenção em recursos hídricos e assoreamento sendo realizada uma fiscalização no aterro e lavrado o AF nº 107447/2019, inseridos no SIAM conforme protocolo nº 0602106/2019 de 18/09/2019. O aterro estava regular em todos os quesitos exceto pelo assoreamento mencionado sendo o empreendimento autuado conforme AI nº 95648/2019 de 27/06/2019 e exigido a apresentação de plano de recuperação da APP do córrego Sobradinho na gleba (Algodões) além de promover o desassoreamento de sua calha. (grifo nosso)

Na renovação da LO do Aterro ocorrida em 17/12/2020, a entrega das obras de recuperação da APP e desassoreamento do córrego do Sobradinho (Algodões) não entraram como condicionante dessa, sob a alegação que se tratava de uma outra área e que não fazia parte do objeto daquela licença que se tratava da LO da gleba Domingos Lopes.

Entretanto, no processo aqui referenciado de ampliação do aterro sanitário, que agora ocorre na Gleba Algodões, o AI nº 95648/2019 não foi sequer citado e o crime ambiental cometido contra o Córrego Sobradinho foi sucumbido e substituído pelo pedido de consumação desse crime, com o pedido de licença para que esse seja canalizado e a mata nativa do local seja ainda mais devastada, ocorrendo assim um agravamento eminente da degradação ambiental, da erosão do solo e o comprometimento das propriedade a jusante do local devastado.

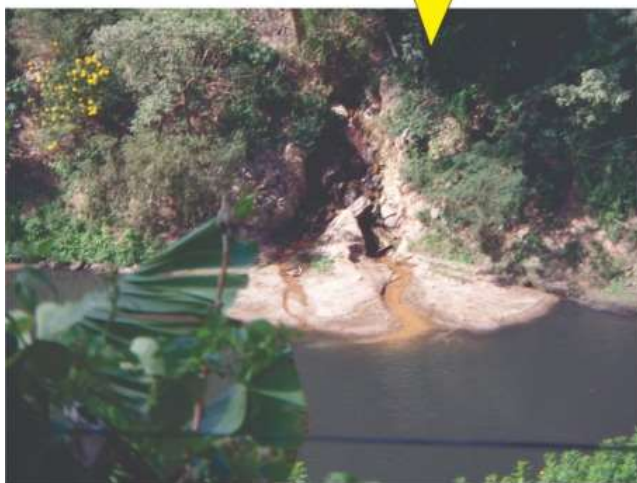
Portanto, como se pode observar, esse processo de licenciamento trata-se de um fato de violação de direito tanto no que se refere aos moradores vizinhos do empreendimento, quanto da Natureza que luta para sobreviver às agressões provocadas pela atividade humana no Planeta Terra. É oportuno mencionar, que estamos passando pela maior crise sanitária vivida pela humanidade contemporânea e torna-se urgente a mudança de atitude sob a forma de ver, sentir e cuidar da nossa casa chamada Terra. Não temos outro planeta para garantir a nossa sobrevivência, mas, podemos ter uma nova atitude para manter o único planeta que temos.

Por fim, considerando todas as prerrogativas de violação de direito e impactos social e ambiental negativos gerados pelo pedido de licença em questão, pedimos ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM de Minas Gerais que emita o parecer desfavorável a implantação da ampliação das operações do Aterro Sanitário de Macaúbas e ainda determine aos empreendedores a reparação dos danos ambientais já causados pelo empreendimento.

## 2. Apresentação com informações MUITO RELEVANTES

A Associação Pró-Pouso Alegre - APPA recebeu também uma apresentação preparada pelo morador de Sabará MARCOS FONSECA DOS SANTOS, na qual estão informações sobre o aterro sanitário objeto deste processo de licenciamento para ampliação que consideramos MUITO RELEVANTES, com aspectos que entendemos MUITO GRAVES e que devem ser objeto de urgente atenção para a tomada das devidas providências.

# VAZAMENTO DE CHORUME



*As setas mostram o caminho do chorume em direção as margens do rio.*

Geograficamente, a área de aterro está numa posição bem mais alta do que a do rio das Velhas, mais ou menos 400 a 500 metros. Isso dificulta a contenção do chorume pelas mantas, que são perfuradas por materiais cortantes como vidros,

## ESCORRIMENTO DE CHORUME PARA AS MARGENS DO RIO DAS VELHAS



Na primeira foto, inserimos os números de (1) a (4) para mostrar os tanques de chorume. O número (4) mostra uma grande quantidade de chorume fora dos tanques. Essa grande quantidade de chorume fora dos tanques escorre pela mata, que em seguida vai em direção as margens do rio, conforme indicado pelo número (5) na foto 2

# CONTENÇÃO de NASCENTES



O chorume vaza, infiltra para o subsolo, atinge o maciço de pedras e escorre junto com águas das nascentes para o rio

# **CAMINHÃO DE LIXO HOSPITALAR FLAGRADO ENTRANDO NO ATERRO SANITÁRIO**





A área de aterro sofre constantes ondas de choque provenientes de explosões de uma Pedreira ao lado.



Uma placa fixada dentro do terreno do aterro alerta para os horários das explosões

# RISCO PARA O TRÁFEGO AÉREO



O aterro sanitário foi instalado dentro de área conturbada, ou seja, dentro de uma área aeroportuária. A lei diz que aterros sanitários não devem ser construídos a menos de 20 mil metros de distância de aeroportos. O aterro de Sabará está a menos de 10 Km do Aeroporto da Pampulha. A esta distância, as aeronaves já iniciam os procedimentos de pouso. Nesse caso, uma simples colisão com um urubu, que é uma ave de tamanho avantajado pode, com certeza, causar um acidente aéreo. (Leia-se queda de avião). - Parece que a solução encontrada para afastar os urubus do aterro é uma artilharia de foguetes -

Mas o espantoso foi como o Sistema Estadual do Meio Ambiente permitiu uma situação dessa. Sabe-se lá o que aconteceu para que o aterro sanitário fosse licenciado da forma que foi?

# ABATE DE URUBUS



**URUBUS QUE SOBREVIVEM O ATERRO SANITÁRIO À PROCURA DE ALIMENTOS, SÃO RECHAÇADOS COM ARTILHARIA DE FOGUETES. MUITOS SÃO ABATIDOS**

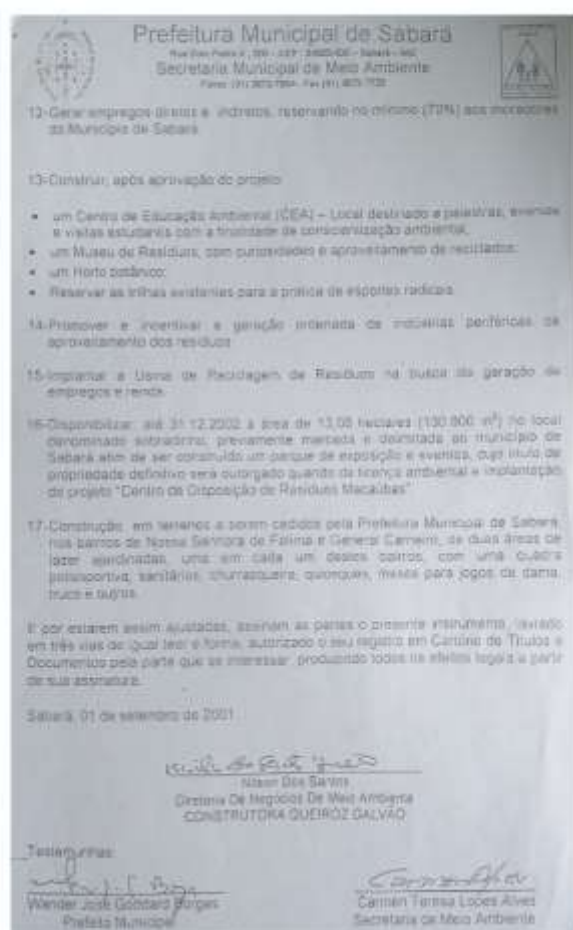
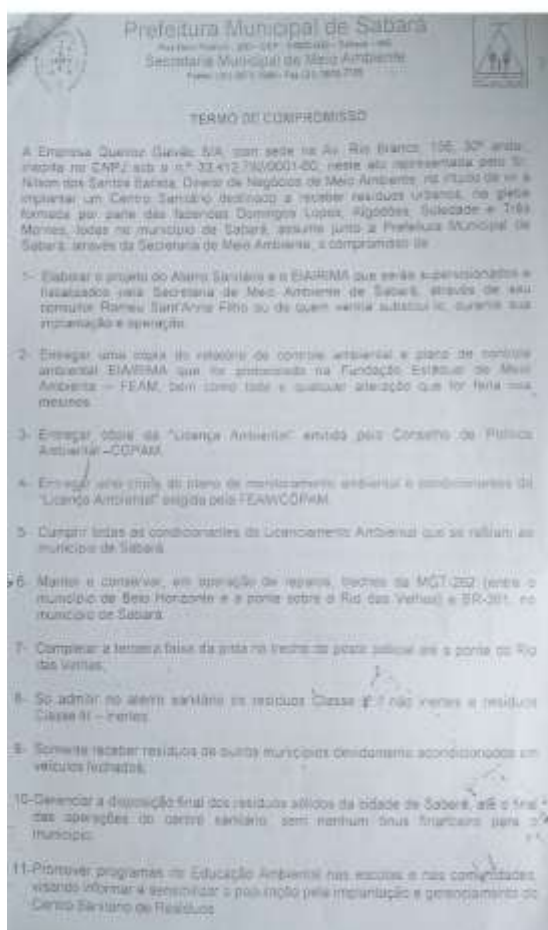
Está na lei: Aves e animais silvestres são protegidos e qualquer ação contra eles é crime! Inclusive destruir ou remover ninhos. Isto inclui os urubus. Lamentavelmente, a administração do aterro sanitário vem se utilizando desse sistema há muito tempo para espantá-los da área de aterro. Esta prática tem dizimado muitos aves.

# DESMATAMENTO



Para aterrar o lixo, a empresa precisa de muita terra. Com isso, realiza a derrubada de centenas de árvores próximo do Rio das Velhas.

Para se instalar em Sabará, a construtora Queiroz Galvão assinou em setembro de 2001, um termo de compromisso com o município para ser cumprido no decorrer da vida útil do aterro. Um dos principais itens é manter e conservar, em operação de reparos, trechos da rodovia por onde passam os caminhões de lixo. Isto não vem acontecendo. Quem vem fazendo os reparos e a manutenção é o Estado.



### 3. Providência do CBH Rio das Velhas

Além da análise acima, recebemos o Ofício 086/2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – CBH Rio das Velhas, datado de 22/07/2021 e assinado pela sua presidente Poliana Valgas, endereçado à Polícia Militar de Meio Ambiente-Grupamento de Caeté, que segue para conhecimento:



Ofício 086/2021

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

A Polícia Militar de Meio Ambiente - Grupamento de Caeté

**Ref.: Possível lançamento de chorume no rio das Velhas - Sabará/MG.**

Prezados(as),

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas - é um órgão de Estado que promove, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programas de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da bacia.

No dia 21 de julho de 2021, recebemos imagens aéreas que apontam a existência de um canal, no Aterro de Macaúbas (Sabará/MG), pelo qual há um provável lançamento de chorume no rio das Velhas. A pessoa que realizou as denúncias também sinalizou possíveis irregularidades na camada que evitaria o contato do chorume com o lençol freático o que, se confirmado, se configura em uma contaminação de consequências graves para os recursos hídricos locais/regionais. Seguem em anexo as fotos que evidenciam o canal de possível lançamento direto do chorume no rio das Velhas.

Tendo em vista a gravidade da denúncia, o CBH Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, solicita urgentemente uma fiscalização na área para averiguar as possíveis irregularidades. Após a fiscalização, solicita-se o retorno do Grupamento de Caeté, indicando a situação do local e diligências tomadas.

Certa de sua costumeira atenção,

**Poliana Valgas**  
Presidente do CBH Rio das Velhas

ANEXOS



**Figura 1.** Locais de deposição do chorume no Aterro de Macaúbas, Sabará/MG.



**Figura 2.** Vista área do início do canal de possível vertimento do chorume, Aterro de Macaúbas - Sabará/MG.

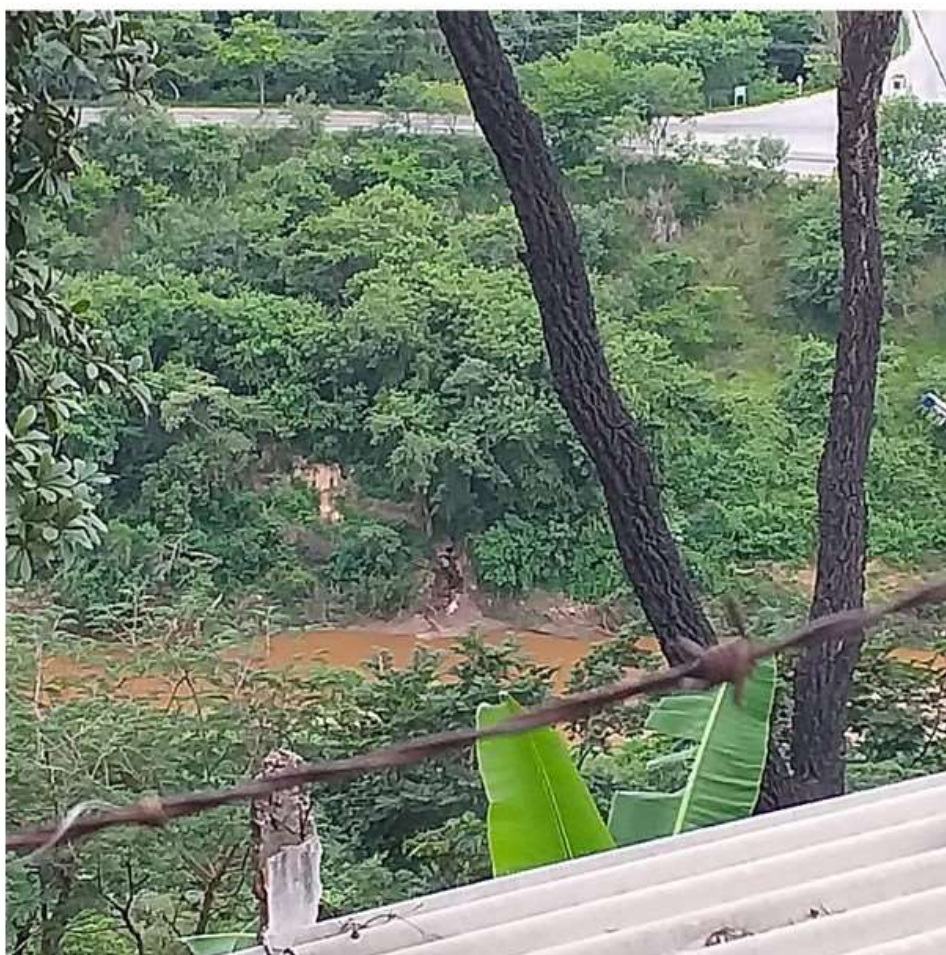


**Figura 3.** Vista área de todo o canal desde o local de deposição do chorume até chegada no rio das Velhas, Aterro de Macaúbas - Sabará/MG.



**Figura 4.** Vista área do possível local de desembocadura do chorume no rio das Velhas, Aterro de Macaúbas - Sabará/MG.





**Figura 5.** Possível local de desembocadura do chorume no rio das Velhas, Aterro de Macaúbas - Sabará/MG.

4. A Associação Pró-Pouso Alegre – APPA recebeu também a publicação “A Voz de Sabará”, Edição nº 37 de Julho/2021:

**A VOZ DE SABARÁ** JULHO DE 2021 NÚMERO 37  
EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE [www.pousoalegre.org.br](http://www.pousoalegre.org.br)  
tel: 8008-8281

## A NOVA PONTE

(Aquele que o mano vereador disse que, «com uma ponte dessa o prefeito não precisa de fazer mais nada»)



A audiência pública para que os conselheiros da SEMAD, que nem moram em Sabará, votem a favor ou contra a ampliação, será no dia 29 desse mês. A audiência será virtual. 2 ou 3 dias antes o Conselho disponibilizará o link para participação. Atenção ambientalistas: Quem quiser falar ou mostrar documentos de que o aterro sanitário é mais maléfico do que benéfico para a população, pode fazer a inscrição.

### **Um pouco sobre o aterro sanitário da Queiroz Galvão:**

- Foi construído sobre um maciço de pedras com várias nascentes.
- O chorume vaza, contamina as nascentes e escorre junto para as margens do rio.

Até que tá ficando bonitinha. Será que vai aguentar caminhões de lixo com até 80 toneladas e carretas de minério de ferro com até 200 toneladas?

A ponte velha é monitorada pela turma do aterro sanitário desde a vinda do lixão de Horizonte e Região Metropolitana para Sabará, pois sabiam que mais cedo ou mais tarde o peso dos caminhões iria comprometer as estruturas.

O tempo de vida útil do aterro sanitário vence em **17/12/2016**. Entretanto, os donos do empreendimento (leia-se Construtora Queiroz Galvão), se anteciparam e pediram à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAD, autorização para construir outro aterro sanitário, ao lado do atual.

- Mau cheiro que irrita os moradores, contaminação biológica por doenças e contaminação química de metais pesados.

- Proliferação de ratos, insetos e animais peçonhentos.

- Acabou com a Fonte de água Santa Elisabeth.

- Para conseguir terra para aterrar o lixo, realiza a derrubada de centenas de árvores no entorno da Bacia do Alto Rio das Velhas.

- Ao lado, existe uma pedreira, cujas explosões abalam a área de aterro comprometendo o lixo acumulado.

- Está localizado em área aeroportuária.

- A lei é bem clara: aterros sanitários e matadouros não podem ser construídos a menos de 20 mil metros de aeroportos.

- O aterro está há 8.500 metros do Aeroporto da Pampulha, e risco de uma aeronave colidir com urubús é iminente.

- Para espantar os urubus que vão à procura de carniça, a empresa manda empregados soltarem foguetes em direção ao bando para espantá-los. Com isso, muitos são abatidos. Crime ambiental.

- Os caminhões que transportam o lixo para o aterro deixam um rastro de chorume pelas estradas, o que provoca acidentes com motos e até com veículos, que derrapam na pista.

- A empresa não vem cumprindo os compromissos assumidos com o município, como por exemplo, a manutenção e conservação da Rodovia MGT-262 por onde passa os caminhões de lixo.

Estranhamente, quem vem fazendo os reparos é o DEER e DENIT, a implantação de disciplinas sobre o meio ambiente e apoios às escolas, cooperativa de reciclagem, praças e ruas urbanizadas, etc.

- Não realiza limpeza nas estradas por onde passam os caminhões de lixo.

- No início, disseram que o aterro seria somente para o lixo de Sabará. Na calada da noite, a população acordou com centenas de caminhões de lixo invadindo as estradas de Sabará.

- Geração irrisória de empregos

Por enquanto, o aterro sanitário está recebendo lixo de 23 cidades:

Belo Horizonte, **Bom Jesus do Amparo**, Caeté, **Capim Branco**, **Confins**, **Codisburgo**, Jaboticatubas, **Jequitibá**, Lagoa Santa, **Matozinhos**, Moeda, **Nova União**, Nova Lima, **Pedro Leopoldo**, Raposos, **Resende Costa**, Ribeirão das Neves, **Rio Acima**, Santana do Riacho, **Santa Luzia**, São José da Lapa, **Vespasiano** e da própria **Sabará**, bem como resíduos industriais e até lixo hospitalar.

Quem está pensando que em breve Sabará ficará livre desse incômodo vizinho, se enganou. Só lá pelo ano de 2.050. Melhor seria se a prefeitura tivesse aplicado esse dinheiro todo na construção de um hospital municipal com o objetivo de melhorar a saúde dos sabarenses.

Parabéns, prefeito, por atender as reivindicações dos barões do lixo e do minério.





## CONCLUSÃO

Diante das questões informadas e denunciadas pelas organizações locais e moradores de Sabará e considerando todas as prerrogativas de violação de direito e impactos social e ambiental negativos gerados pelo pedido de licença em questão, **nos manifestamos PELO INDEFERIMENTO da implantação da ampliação das operações do Aterro Sanitário de Macaúbas da Vital Engenharia Ambiental S.A. e REQUEREMOS que o Estado determine aos empreendedores a reparação integral dos danos ambientais já causados pelo empreendimento.**

Finalizamos este parecer de vistas reiterando o seguinte trecho apresentado na análise realizada sobre o PA/Nº 00543/2001/019/2019:

*“Esse processo de licenciamento trata-se de um fato de violação de direito tanto no que se refere aos moradores vizinhos do empreendimento, quanto da Natureza que luta para sobreviver às agressões provocadas pela atividade humana no Planeta Terra. É oportuno mencionar, que estamos passando pela maior crise sanitária vivida pela humanidade contemporânea e torna-se urgente a mudança de atitude sob a forma de ver, sentir e cuidar da nossa casa chamada Terra. Não temos outro planeta para garantir a nossa sobrevivência, mas, podemos ter uma nova atitude para manter o único planeta que temos.”*

Belo Horizonte, 22/07/2021

Maria Teresa Viana de Freitas Corujo  
Conselheira  
Associação Pró-Pouso Alegre - APPA